



## SOBRE ARGUMENTOS DE AUTORIDADE E SUA LEGITIMIDADE EM DEBATES FILOSÓFICOS

DOI: <https://doi.org/10.4013/con.2024.203.08>

Gabrielle Senter

Médica Oftalmologista (UFRGS). Graduanda em Filosofia pela Universidade de Passo fundo (UPF).

[gabismed@gmail.com](mailto:gabismed@gmail.com)

<https://orcid.org/0000-0001-9099-6267>

Marcelo José Doro

Mestre em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Doutor em Educação pela Universidade de Passo Fundo (UPF). Professor na Universidade de Passo Fundo (UPF).

[marcelodoro@upf.br](mailto:marcelodoro@upf.br)

<https://orcid.org/0000-0001-9765-1958>

### RESUMO:

Argumento de autoridade é todo aquele que pretende estabelecer a plausibilidade de uma proposição na credibilidade de quem a proferiu. Neste caso, a pessoa, disciplina ou tradição, a que se apela na argumentação, precisa ser aceita como uma autoridade incontestável na área da proposição em questão. O uso falacioso da autoridade, bastante frequente, faz com que os argumentos de autoridade em geral sejam mal vistos, mesmo quando pertinentes. Neste trabalho, revisa-se o conceito de argumento de autoridade e os critérios convencionais para verificação de sua legitimidade. Além disso, coloca-se em questão a própria noção de autoridade e a aceitabilidade de seu uso em debates filosóficos, em que os critérios convencionais para sua avaliação não se aplicam de todo. Argumenta-se, por fim, que é razoável o uso de argumentos de autoridade no enfrentamento de questões filosóficas.

### PALAVRAS-CHAVE:

Lógica informal. Argumentação crítica. Autoridade epistêmica. Falácia. *Argumentum ad verecundiam*.

## ON ARGUMENTS FROM AUTHORITY AND THEIR LEGITIMACY IN PHILOSOPHICAL DEBATES

### ABSTRACT:

Argument from authority is one which intends to establish the plausibility of a proposition in the credibility of whom uttered it/the utterer. In this case, the person, discipline or tradition which is appealed to in the argumentation needs to be accepted as an undisputed authority in the area of the proposition in question. The fallacious use of authority, which is quite frequent, causes arguments from authority to be generally frowned upon, even when pertinent. In this work, the concept of the argument from authority and the conventional criteria for verifying its legitimacy are revised. Furthermore, the very notion of authority and the acceptability of its use in philosophical debates are called into question, in which the conventional criteria for its evaluation do not fully apply. Finally, it is argued that it is reasonable to use arguments from authority in dealing with philosophical questions.

### KEYWORDS:

Informal logic. Critical argumentation. Epistemic authority. Fallacy. *Argumentum ad verecundiam*.

[...] é porque o leigo é inferior ao especialista (em matérias em que o especialista é especialista) que a racionalidade consiste por vezes em recusar-se a pensar por si. (HARDWIG, 2018)

## 1 Introdução

O avanço das descobertas científicas e dos métodos investigativos culminaram inegavelmente com um aumento da produção de conhecimento e com a ramificação das áreas do saber em subespecialidades cada vez mais específicas e compartimentadas. Desta feita, se torna cada vez menos praticável ao ser humano de formação média adquirir certa perícia em múltiplas áreas, de modo a ser capaz de assumir posições e argumentá-las validamente em um debate que caminhe para campos não alcançados por seu conhecimento. Esse cenário abre espaço, quiçá cada vez maior, para que se lance mão do argumento de autoridade, tanto em discussões formais, como no meio acadêmico, quanto em debates da vida ordinária.

Também conhecido como apelo à autoridade, o argumento de autoridade é todo aquele que pretende estabelecer a plausibilidade de uma tese ou opinião com base no prestígio e credibilidade de sua fonte. Trata-se de um tipo muito importante de argumento que viabiliza o avanço de um diálogo racional mesmo quando não se tem acesso direto às provas objetivas relevantes para entendimento de um tópico, o que costuma ser o caso muitas vezes. Mas, para que um argumento de autoridade tenha valor lógico, é preciso

que a autoridade invocada, seja ela uma pessoa, uma disciplina ou uma tradição, conte com credibilidade incontestável no assunto em questão.

Sendo o modo falacioso do argumento de autoridade muito frequente em argumentações de toda a ordem, corre-se o risco de negar sua validade sem prévia e justa análise de seu objetivo no debate em questão e da legitimidade da autoridade invocada. É preciso ter em mente que esse argumento só é falacioso se a autoridade da pessoa, disciplina ou tradição invocada não é legítima no contexto temático determinado pela argumentação, e para determinar essa legitimidade, alguns padrões de avaliação mais amplamente aceitos se tornam de grande valia.

Conforme abordado em tópicos seguintes, após confirmado o fato de que a autoridade invocada realmente disse ou escreveu a conclusão a ela atribuída, o receptor deve escrutinar a legitimidade da autoridade trazida ao debate. Informações sobre o real domínio da suposta autoridade na área em que se procura a verdade, como formação acadêmica e demais títulos são bons passos iniciais para a avaliação da plausibilidade do argumento. Porém, como constata Desidério Murcho (2020), uma vez que “nos argumentos de autoridade visa-se estabelecer uma cadeia probatória entre as provas que a autoridade tem de uma afirmação específica e a crença de outra pessoa”, eles “só são cogentes se essas provas forem boas”, o que torna a análise das provas da autoridade e do método de obtenção dessas provas o foco principal da avaliação do receptor do argumento.

Fato é que, ao se disputar a verdade de uma proposição e apelar a uma autoridade, a análise objetiva das provas da autoridade se torna mais factível em determinadas áreas do conhecimento em comparação a outras. Na maioria das ciências, em que são admitidos fechamentos probatórios, mesmo que temporários, a determinadas questões, o método investigativo que culminou com tal fechamento ou, mesmo em problemas ainda não totalmente concluídos, a concordância entre evidências até então encontradas, permite uma determinação mais objetiva da força do argumento da autoridade. Mas em áreas voltadas à investigação de questões abertas, como os problemas filosóficos, seria também possível escrutinar a legitimidade da autoridade e de suas provas? Essa avaliação poderia se basear em padrões eleitos pela mais ampla aceitabilidade?

Este escrito, embasado em pesquisa bibliográfica, tem como objetivo revisitar o debate acerca do argumento de autoridade e as maneiras de avaliá-lo em vista de sua aceitação em diálogos racionais, para ponderar sobre seu uso e aceitação em discussões filosóficas, onde as questões permanecem abertas e a obtenção de provas e identificação de autoridades, no sentido rigoroso do termo, nem sempre é possível.

O primeiro tópico abordará a noção da autoridade e sua importância na obtenção de conhecimento. O tópico seguinte explanará a caracterização de bons argumentos, os critérios usados para avaliar um

argumento de autoridade e seus usos falaciosos. O tópico final se concentra no uso do argumento de autoridade em filosofia, discutindo a viabilidade dos critérios de avaliação anteriormente citados na aceitação ou rejeição do apelo à autoridade em discussões abertas, que só comportam autoridades controversas.

## 2 A noção de autoridade

A história da construção do saber que os homens têm sobre o mundo e sobre si é testemunha da importância do conhecimento de outras pessoas na obtenção individual e coletiva de informação em diferentes áreas.

Em *Second-Hand Knowledge*, Patrick Wilson (1983) explica que os modos de aquisição de conhecimento pelo homem ocorrem de duas maneiras: uma é a experiência adquirida através do uso do estoque de ideias, que lhe permite interpretar e conhecer o mundo sozinho; outra forma, não menos importante, é a aquisição de conhecimento através de ideias e informações que outras pessoas fornecem, o que constitui o “conhecimento de segunda mão”. O autor utiliza o termo “autoridade cognitiva” para explicar o tipo de autoridade que influencia pensamentos de outras pessoas. A autoridade cognitiva supõe a relação entre duas pessoas, em que uma reconhece a autoridade da outra, convertida assim em especialista, mesmo que uma terceira pessoa não a reconheça enquanto tal. Trata-se, em suma, de uma atribuição social de competência que identifica pessoas que são fontes confiáveis de informação (WILSON, 1983).

A importância da credibilidade das fontes de informação no argumento de autoridade se faz perceber também em Chaïm Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca (2014, p. 348), que no *Tratado da argumentação* classificam o apelo à autoridade como “o argumento de prestígio mais nitidamente caracterizado”. Os autores observam que a autoridade passou a ser atacada em nome da verdade, como se todos os problemas pertinentes à vida humana pudessem ser reduzidos a problemas científicos, nos quais se trata apenas de verdade. Perguntam, para exemplificar, se não é “uma ilusão deplorável crer que os juristas se ocupem unicamente com a verdade, e não com justiça nem com paz social” (2014, p. 349). A situação do direito é paradigmática para que se possa entender que a autoridade de uma tradição tem legitimidade em questões que não se reduzem à determinação da verdade objetiva dos fatos, como é o caso da manutenção de uma ordem equitativa e da confiança social almejadas pelo direito.

A autoridade da tradição e o valor do conhecimento que ela transmite são resgatados na hermenêutica filosófica, que deve, nas palavras de Hans-Georg Gadamer (1977, p.419), “ensinar a usar a razão na compreensão da tradição”. Em sua obra *Verdade e método*, ele analisa o que chamou de uma grave deformação do conceito de autoridade pelo iluminismo moderno, que colocou a autoridade como

simplesmente o contrário da razão e da liberdade, numa equivalência à obediência cega. Convém recordar, quanto a isso, a posição de Kant, em sua célebre *Resposta à pergunta “Que é o iluminismo?”*, de que tomar coragem para se servir do próprio entendimento – *Sapere aude!* – constitui a palavra de ordem do iluminismo. A acolhida dessa palavra de ordem exige, antes de tudo, que se abandone a tutela dos outros, pois “se eu tiver um livro que tem entendimento por mim, um diretor espiritual que em vez de mim tem consciência moral, um médico que por mim decide da minha dieta, etc., então não preciso eu próprio me esforçar” (KANT, 1784, p. 1). A autoridade torna-se nesse contexto o exato oposto da racionalidade a ser desenvolvida autonomamente por cada indivíduo.

Em contraste com a posição iluminista, Gadamer não apenas nega a irracionalidade da autoridade, mas classifica o apelo a ela como um ato de liberdade e uma ação da própria razão, que é capaz de reconhecer suas próprias limitações:

Todavia, não é isso a essência da autoridade. Na verdade, a autoridade é, em primeiro lugar, um atributo de pessoas. Mas a autoridade das pessoas não tem seu fundamento último num ato de submissão e de abdicação da razão, mas num ato de reconhecimento e de conhecimento: reconhece-se que o outro está acima de nós em juízo e perspectiva e que, por consequência, seu juízo precede, ou seja, tem primazia em relação ao nosso próprio. Junto a isso dá-se que a autoridade não se outorga, adquire-se, e tem de ser adquirida se a ela se quer apelar. (GADAMER, 1977, p. 419).

Da mesma forma, Gadamer faz referência à defesa romântica da tradição, que nada mais é do que uma autoridade que, assim como a herança histórica, se tornou anônima. Novamente a tradição será interpretada, à exemplo do que ocorrera com o conceito de autoridade, como um ato da razão e de liberdade histórica, já que exige uma tomada de decisão no sentido de sua conservação, uma vez que a permanência daquilo que aí está não se dá de maneira natural, mas precisa ser assumida e afirmada a cada geração. Só se pode negar o valor da tradição e da autoridade se partirmos do pressuposto de que tudo que chega através delas deva necessariamente ser vazio de qualquer verdade apenas por ser antigo, ou fruto de um raciocínio que não seja inédito ou totalmente autoral e individual.

Do ponto de vista da lógica argumentativa, a credibilidade de uma autoridade se baseia nas provas que esta dispõe para afirmar a verdade de uma proposição. Estas provas, além de existentes, devem estar disponíveis e o método de obtenção dessas provas por parte da autoridade deve ser julgado como apropriado por quem pretende reconhecer a autoridade em questão. Murcho (2020) apresenta uma situação esclarecedora:

Considere-se Glass, que está a falar pelo telefone com alguém que está noutra país. Esta pessoa pergunta-lhe como está o tempo, e Glass responde que está nevoso. Ele não é meteorologista, mas é uma autoridade epistêmica quanto àquela afirmação específica

porque tem um acesso simples à prova: olha pela janela e vê. [...] Note-se que é irrelevante se Glass é meteorologista ou não; poderia até ser analfabeto. Desde que tenha boas provas do que afirma, ele é uma autoridade epistêmica relevante.

O autor sustenta que a aceitação de um argumento de autoridade demanda não apenas a capacidade de compreender, mesmo que genericamente, as provas que a autoridade dispõe, mas também o seu escrutínio crítico. A posição de John Hardwig (2018) sobre isso é outra. Para ele, da mesma forma que nem sempre é possível para o leigo obter por si mesmo as provas que legitimam sua afirmação de que determinada proposição é verdadeira, também pode ser difícil, muitas vezes, compreender de que maneira a autoridade que possa ter sido por ele invocada obteve suas provas e avaliá-las. Ainda assim, Hardwig sustenta a racionalidade do argumento que se baseia na crença da conclusão de uma autoridade, mesmo no caso em que o leigo não possa compreender suas provas:

[...] defendo que se pode ter boas razões para acreditar numa proposição caso se tenha boas razões para acreditar que há quem tenha boas razões para acreditar nela e que, conseqüentemente, há um tipo de boa razão para acreditar que não constitui uma prova a favor da verdade da proposição. (HARDWIG, 2018).

Desde que se possa reconhecer a legitimidade de uma autoridade, parece sensato admitir o que ela afirma sobre tópicos relativos à sua especialidade, quando se é leigo no assunto. Por fim, é importante reafirmar que a autoridade relevante, nesses casos, é a autoridade epistêmica ou cognitiva, que não deve ser confundida com a autoridade administrativa ou política, ligada a cargos de comando ou poder. Douglas Walton (2012, p. 245) sugere que o sentimento comum de ressentimento ou hostilidade à ideia de autoridade tem relação com essa dupla significação do termo: ao confundir os dois significados de “autoridade”, pode-se “cair no exagero de sentir que qualquer tipo de autoridade é falacioso ou contrário ao diálogo racional e à investigação científica”. Para o surgimento desse sentimento, também contribui a já mencionada perspectiva iluminista de valorização da autonomia individual. A obra de Cecil Coody (1992), que examina a história da depreciação filosófica do testemunho, relacionando-a com movimentos sociais e intelectuais, oferece-nos uma visão ampla sobre o modo como, desde o Iluminismo, a valorização da autonomia do indivíduo nos mais diversos aspectos (político, social, econômico) tem influenciado fortemente para que as Teorias do Conhecimento destacassem a autonomia em detrimento do viés social de produção e aquisição de conhecimento.

### 3 Argumentos de autoridade

Para melhor compreensão do argumento de autoridade, é mister retomar o conceito de argumento, enquanto um encadeamento de proposições que busca sustentar uma posição (proposição denominada

*conclusão*) em um ou vários pontos de sustentação (posições denominadas *premissas*). Para a análise da qualidade de um argumento, importa verificar a verdade das proposições tomadas como premissas e o raciocínio que pretende conduzir delas para a conclusão. Na lógica dedutiva, o argumento a ser aceito é o de raciocínio válido, que preserva a verdade das premissas na conclusão.

Ao contrário da lógica dedutiva, que se ocupa sempre de uma dicotomia entre argumentos válidos e não válidos, aos argumentos indutivos não se pode atribuir o estatuto de validade. Aqui, a verdade das premissas não garante a verdade da conclusão, elas podem apenas testemunhar de forma forte ou fraca a favor da sua verdade, que será mais ou menos provável, mas nunca necessária. Para Mark Sainsbury (2001, p. 11),

A lógica indutiva, como sugere a terminologia da força indutiva, tem de se ocupar com uma relação que obtém em maior ou menor grau. Algumas razões não conclusivas são mais fortes do que outras. Assim, ao contrário da lógica dedutiva, que fará uma dicotomia nítida entre argumentos válidos e inválidos, a lógica indutiva discernirá um continuum de casos [...]. (Tradução nossa).

Assim, no caso de argumentos indutivos, pode-se classificá-los como fortes ou fracos, mas nunca lhes dar status de válido. Para os céticos da chamada lógica indutiva, no entanto, mesmo argumentos indutivos considerados fortes, não são bons argumentos. Para Karl Popper (1972), por exemplo, o único tipo de boa razão é uma razão dedutivamente válida. Perspectivas como essa, que colocam em xeque até mesmo o valor do raciocínio indutivo, costumam ser ainda mais severas com raciocínios de mera plausibilidade, como os que resultam de argumentos de autoridade.

Perspectivas menos rígidas aceitam que há boas razões que não são dedutivamente válidas e admitem no panteão da racionalidade argumentos de raciocínios indutivo e também plausível. De qualquer modo, independente do ceticismo quanto à existência e aceitabilidade de uma lógica não-dedutiva por parte de alguns estudiosos mais radicais, fato é que argumentos não-dedutivos são amplamente usados na vida cotidiana e que conhecer critérios para julgar a força de tais argumentos pode permitir, por extrapolação, aceitar que eles podem oferecer boas razões para aceitar a verdade de determinado discurso. É preciso, no entanto, conhecer o modo legítimo de construí-lo e avaliá-lo. No caso específico dos argumentos de autoridade, trata-se de verificar quando são e quando não são plausíveis.

Uma vez construído o argumento de autoridade, que pretende sustentar a verdade de uma posição pela sua vinculação a um especialista, o primeiro passo é a confirmação de que a autoridade invocada realmente se pronunciou sobre determinado tema, da forma como apresentado no argumento e para tanto, é imprescindível a identificação da autoridade convocada a argumentar, indiretamente, por quem discursa.

A fim de que se possa legitimar, em etapa seguinte, a autoridade citada, alguns critérios são amplamente aceitos. Em *42 Fallacies*, Michael C. LaBossiere (2013) enumera e discute tais critérios. Seguindo os pontos por ele elencados, inicialmente é necessário avaliar se a proclamada autoridade possui *expertise* suficiente no assunto em questão. Neste momento, o que está em xeque é o grau de especialização da suposta autoridade no assunto. Embora a aceitação de tal nível de especialização possa ser assunto de debate, alguns indícios, principalmente em meios acadêmicos, podem ser de valia para essa avaliação, como o nível de formação, desempenho acadêmico, titulação, produção científica e prêmios conquistados. Fora do meio acadêmico, lançar mão do bom senso é mandatório, uma vez que determinadas pessoas podem ter um alto grau de especialização em determinado assunto, mesmo na ausência de graduação formal. Profissionais de nível técnico muitas vezes adquirem conhecimento por meio de instrutores informais que lhes passaram conhecimento em determinada técnica, como o de encanador, por exemplo, e o resultado de seus trabalhos e seu tempo de experiência testemunham a favor de seu domínio sobre determinado assunto e atividade.

Tendo sido aceita a especialização da autoridade, é necessário que a afirmação por ela proferida, e referida no apelo, esteja dentro do escopo de sua área de atuação. Murcho (2020) enfatiza que a “autoridade epistêmica relevante é *específica e não é transferível*” e explica:

É específica porque tudo o que conta é a autoridade ter boas provas da afirmação em questão, e não de outras afirmações. E não é transferível porque quem tem autoridade epistêmica relevante quanto a uma afirmação não a tem só devido a isso quanto a outra, ainda que seja da mesma área — e menos ainda a tem se for de uma área distinta.

Após a delimitação e coincidência entre o tema da afirmação e a área de especialização da autoridade, deve-se avaliar o nível de concordância entre os demais especialistas no assunto em questão. Neste quesito, para LaBossiere (2013, p. 7), se houver uma quantidade significativa de disputa legítima entre os especialistas em um assunto, será falacioso fazer um apelo à autoridade usando os especialistas em disputa. Isso ocorre porque, para quase todas as alegações feitas e “apoiadas” por um especialista, haverá uma reconvenção feita e “apoiada” por outro especialista. No entanto, cabe aqui uma ressalva, no sentido de que ao buscar o consenso entre especialistas, aquele que avalia o argumento de autoridade está se atentando a sinais indiretos para determinar a cogência dos argumentos dessa natureza, sinais que podem ser enganadores:

O consenso entre biólogos é um sinal indireto de que uma afirmação biológica de uma bióloga é verdadeira, mas o que é consensual entre especialistas é amiúde não apenas errado, como profundamente errado e sem qualquer apoio em boas provas. Afinal, quase tudo o que os médicos receitavam aos pacientes até meados do século XIX piorava a

situação deles, em vez de melhorá-la, e até ao século XVII grande parte do que os mais respeitados especialistas em astronomia afirmavam era falso. Por outro lado, quando Galileu defendeu que a Terra se movia, a sua afirmação não colhia o consenso entre os especialistas, mas era ele que tinha razão, porque era ele que tinha as melhores provas, e não os seus colegas. (MURCHO, 2020).

Ainda se faz necessário atentar para dois quesitos. No primeiro deles, avalia-se a possibilidade de a autoridade proclamada ser ou não significativamente tendenciosa, deliberadamente, por preconceitos ou mesmo interesse em ganhos secundários, ou por excesso de vieses em sua investigação. É neste momento que, ter acesso às provas da autoridade e ser capaz de julgar de que forma foram coletadas e avaliadas se tornaria importante. Se as provas não existem, ou não forem boas – bem coletadas e reduzindo vieses a níveis aceitáveis e esclarecidos – então o racional seria refutar a autoridade. Interessante lembrar que esta necessidade de conhecer e julgar adequadas as provas da autoridade é também questão de debate, especialmente no tocante ao próprio conceito de autoridade, como o que tenta reestabelecer a hermenêutica filosófica, quando afirma que é racional delegar a capacidade de julgar a outrem, que conquistou a posição de autoridade e em quem o leigo racionalmente deposita confiança, reconhecendo suas próprias limitações em formar opinião fundamentada sobre determinado assunto. Michael Polanyi e Harry Prosch (1975, p. 184-185) argumentam na mesma direção:

A concepção popular de ciência diz que a ciência é uma coleção de fatos observáveis que qualquer um pode verificar por si mesmo. Vimos que isso não é verdade no caso do conhecimento especializado, como aquele necessário para diagnosticar uma doença. Além disso, não é verdade nas ciências físicas. Em primeiro lugar, por exemplo, um leigo não pode obter o equipamento para testar uma declaração de fato em astronomia ou em química. Mesmo supondo que pudesse de alguma forma usar um observatório ou laboratório químico, ele não saberia como usar os instrumentos que lá encontrasse e poderia muito possivelmente danificá-los irremediavelmente antes de fazer uma única observação; e se ele conseguisse realizar uma observação para verificar uma declaração da ciência e encontrasse um resultado que a contradísse, ele poderia presumir com razão que havia cometido um erro, como fazem os alunos em um laboratório quando estão aprendendo a usar seu equipamento. (Tradução nossa).

Fato é que, tanto nos casos excepcionais em que o leigo mostra-se capaz de compreender e avaliar as provas do especialista invocado quanto nos casos mais frequentes em que, sendo incapaz de fazê-lo, simplesmente assume como mais qualificada a posição daquele, não se pode negar a importância de recorrer às autoridades competentes como fontes de informações legítimas para a elaboração de uma compreensão mais acurada da realidade e para o embasamento de processos de tomada de decisão.

Como último critério para avaliação de uma autoridade apelada em argumento, procura-se saber se sua área de especialização é uma disciplina legítima, uma área reconhecida do conhecimento. Novamente, pode-se estar diante de uma área de conflito, como por exemplo, quando alguém se auto-proclama um

médium mestre certificado. Conta-se novamente com o bom senso, ao se debater sobre assuntos não pertencentes à área acadêmica ou amplamente reconhecida como campo legítimo do conhecimento.

A observação desses critérios viabiliza a construção de argumentos de autoridade plausíveis. Walton (2012, p. 271) apresenta um esquema que sintetiza a estrutura de um apelo à autoridade legítimo:

E é um especialista da área D.

E declara que A é reconhecidamente verdadeiro.

A está contido em D.

Logo, A pode (plausivelmente) ser considerado verdadeiro.

Quando qualquer uma dessas premissas for comprometida, deixando-se de atender um ou mais dos critérios anteriormente apresentados, o apelo à autoridade torna-se falacioso ou, ao menos, sem força do ponto de vista racional. Também é possível que, bem ou mal construídos, argumentos de autoridade sejam levados longe demais, resultando na falácia *ad verecundiam*. Essa falácia foi caracterizada por John Locke, em seu *Ensaio acerca do entendimento humano*, como um dos tipos de argumentos que os seres humanos, “em seus raciocínios com outrem, ordinariamente utilizam para ser bem-sucedidos em seu assentimento, ou ao menos os aterrorizam a ponto de silenciarem seu oponente” (1999, p. 303). Um *argumentum ad verecundiam*, que literalmente quer dizer “argumento da modéstia”, almeja intimidar e calar o oponente confrontando-o com autoridades, supostamente mais sabedoras das questões em disputa. Essa estratégia choca-se frontalmente com as regras do diálogo racional, que envolve o direito à livre manifestação dos envolvidos, e, por isso, precisa ser combatida.

#### 4 Argumentos de autoridade em debates filosóficos

Pôde-se conhecer, até aqui, o uso legítimo e falacioso dos argumentos de autoridade, além dos critérios mais amplamente aceitos para avaliar a aceitabilidade ou não de um argumento de tal natureza. Neste último tópico, voltamos a atenção para a possibilidade de uso legítimo, e como seria possível avaliar essa legitimidade, dos argumentos de autoridade em debates filosóficos.

As questões filosóficas, ao contrário das questões investigadas pelas ciências, não podem ser respondidas recorrendo-se a meios de prova empíricas diretas ou indiretas, nem se pode deduzir as respostas logicamente, como na matemática. De tal modo, são questões que permanecem abertas, que apenas podem

ser tratadas conceitualmente em um processo contínuo de proposição de revisão e construção de novas teorias.

Em debates acerca de questões de natureza filosófica, onde não se pode produzir provas definitivas, ou mesmo qualquer tipo de prova, há risco de se cair facilmente na tentação de refutar todo e qualquer tipo de argumento de autoridade, uma vez que não é possível estabelecer cadeia probatória entre as provas da autoridade e a crença de outra pessoa. De modo ainda mais contundente, parece comprometida a própria noção de autoridade, uma vez que as questões filosóficas, por sua própria natureza, dificilmente estão livres daquele tipo de disputa entre especialistas que compromete a legitimidade de qualquer autoridade. Diferentemente do que ocorre nas ciências, em filosofia há sempre posições conflitantes em torno dos principais temas em debate. Não obstante, os escritos filosóficos, inclusive os de natureza acadêmica, estão repletos de apelos às (supostas) autoridades filosóficas. Por isso, se torna tão importante perguntar pelo uso legítimo da autoridade em filosofia.

Primeiramente, cabe a ressalva que, obviamente, nem sempre os filósofos e filósofas são citados em apelos à autoridade. Em muitos casos, talvez até na maioria deles, cita-se a posição de um autor ou se reconstitui seu argumento para a posterior análise e problematização. Ou seja, faz-se um uso argumentativo das posições de filósofos e filósofas sem tomá-los como autoridade. Feita essa ressalva, convém olhar com mais atenção para os casos, não raros, em que um autor, filósofo ou filósofa, é citado para confirmar uma posição, constituindo um caso típico de apelo à autoridade. Seriam essas menções totalmente irrelevantes, uma vez que, via de regra, os temas e questões da filosofia estão permanentemente em disputa e sempre se poderá apresentar autoridades divergentes?

Para o enfrentamento dessa dificuldade, poder-se-ia, tomando como exemplo o que ocorre com a própria lógica indutiva, que na impossibilidade de alcançar precisão equivalente a da lógica dedutiva, passa a considerar um contínuo de probabilidade para então classificar os argumentos em graus de força, dar preferência ao mais forte. De forma similar, poder-se-ia avaliar dentre as possíveis autoridades a serem invocadas em debates filosóficos, aquela que poderia oferecer mais força ou plausibilidade para a conclusão pretendida.

O relativo valor da autoridade filosófica pode ser apoiado ainda pela reivindicação de respeito à divisão do trabalho cognitivo. Murcho (2020) argumenta nessa direção:

[...] é importante levar a sério a divisão do trabalho cognitivo especializado e compreender que, do mesmo modo que uma pessoa admite facilmente que não sabe pilotar um avião a jato, deve admitir também facilmente que não tem qualquer opinião epistemicamente responsável sobre vários assuntos que lhe exigiriam um estudo que não está disposta a fazer. Quem tem crenças epistemicamente responsáveis sobre temas de ética aplicada —

como o aborto — são os filósofos que estudam esses temas, e não quem desconhece a bibliografia relevante; estas pessoas devem suspender o juízo.

Assim, mesmo em debates sobre questões abertas, que impossibilitam legitimar uma autoridade como não controversa, é possível buscar autoridades mais “fortes” em determinado assunto, e a elas apelar em debates filosóficos. Parece justo admitir que pensadores e estudiosos que sabidamente há anos se debruçam sobre questões filosóficas específicas, tendo construído ampla bagagem de conhecimento sobre o assunto, não através apenas de suas próprias reflexões, como buscando conhecer diferentes perspectivas e pontos de vista, muitas vezes, vivenciando experiências acerca do tema, possuem algum grau de “força de autoridade” que lhes permitam serem invocadas como tal por debatedores menos intelectualmente experimentados no assunto. Ao menos, parece pouco problemático admitir que a opinião de um filósofo que de há muito se ocupa com o estudo e discussão de um tema deva ter um valor diferenciado em relação a opinião de um leigo que pouco ou nada estudou a respeito.

Neste sentido, a própria noção de autoridade que tenta resgatar a hermenêutica filosófica pode defender o uso do argumento de autoridade, mesmo em questões abertas, já que, na perspectiva defendida por Gadamer (1977), é ato da razão o reconhecimento de que o outro está acima de nós em juízo e perspectiva e permitir que, desde que adquirida a autoridade pelo estudioso em questão, este possa, por nós, defender a verdade da informação que trazemos ao debate.

De modo semelhante, Hardwig defende o uso do argumento de autoridade nas mais variadas áreas do saber, mesmo que não se tenha acesso as provas que embasam o saber de uma autoridade acerca do tema em questão.

Que tipos de coisas podem ser boas razões para acreditar que  $p$ ? A resposta habitual a esta pergunta é em termos de provas, definindo-se “provas” aproximadamente como seja o que for que conta para estabelecer a verdade de  $p$  (i.e., argumentos sólidos, assim como informação factual). Há provas, pois, a favor de  $p$ , mas não se segue que toda a gente as tem ou sequer que pode tê-las. (HARDWIG, 2018).

No cenário descrito acima por Hardwig, mesmo existindo provas a favor de que  $p$  seja verdadeiro, se estas provas não forem suficientemente simples a ponto do debatedor ser capaz, por si próprio, de conduzir um inquérito, e se este inquérito requerer especialização e formação impossível de ser adquirido na prática, em diversas áreas, àquele que apela a autoridade bastaria crer que há quem possua essas provas de que  $p$  é verdadeiro, confiando-lhe sua dependência epistêmica em assuntos sobre os quais o debatedor em questão não possua as provas, não tenha meios ou capacidade de obtê-las ou mesmo não possa avaliar os méritos das provas da autoridade que pretende invocar.

Apoiando-se em Hardwig (2018), principalmente, mas também em outros estudiosos, é possível estabelecer uma linha argumentativa em favor da racionalidade do uso de argumentos de autoridade, mesmo

em questões em que é impossível ao leigo compreender e avaliar as provas; poder-se-ia aceitar o uso de argumentos dessa natureza em discussões filosóficas que, a exemplo do caso citado pelo autor, também não contam com provas de fato disponíveis ao debatedor. Assim, aceita-se ter deferência epistêmica pelas perspectivas do especialista que se reconhece.

Aqui, novamente é possível adentrar em área conflituosa, uma vez que, para o leigo, pode também ser impossível avaliar quem realmente pode ser considerado especialista em determinado assunto, se desconhece os métodos de avaliar seus inquéritos e a relevância desses inquéritos no campo do conhecimento em questão. Nesse caso, defensores do individualismo epistemológico poderiam alegar a impossibilidade de deferência racional. Mas Hardwig (2018) segue defendendo a legitimidade do argumento de autoridade, visto que, mesmo para o leigo que, além de não poder conhecer as provas de uma autoridade ou compreendê-las, também não tem critérios para diferenciar um especialista real de um charlatão, é possível estabelecer uma hierarquização entre as autoproclamadas autoridades, realizando por exemplo, averiguações junto a outros especialistas, mesmo que em áreas afins. Assim, também em debates filosóficos, uma alternativa seria buscar o especialista ou autoridade com mais força de autoridade entre seus pares e julgar que esta, mesmo por vezes não sendo o especialista mais credenciado, deve ter razões mais fortes a favor de uma proposição em sua área do que as que seria capaz de elaborar o debatedor, se optasse por se aventurar a confiar totalmente em suas próprias reflexões e no individualismo epistêmico.

Assim, por exemplo, recorrer à posição de Peter Singer, renomado estudioso da ética prática, cujas obras são mundialmente estudadas, em um diálogo sobre eutanásia, por mais que não tenha o peso de uma prova (que, de qualquer modo, não podem ser produzidas para temas dessa natureza), agrega indubitavelmente credibilidade à argumentação. Idealmente, como já mencionado, convém fazer acompanhar sua posição dos argumentos por ele empregados ou dos pressupostos que o embasam.

Também este texto apela a diferentes autoridades em lógica filosófica para embasar e conferir credibilidade à linha argumentativa apresentada. Ao recorrer a estudiosos consagrados por seus estudos nos temas em que foram citados, espera-se dar ao leitor ou leitora maior confiança na qualidade da pesquisa que apoia este estudo, bem como na consistência da abordagem realizada. E, positivamente, pode-se constatar uma ampla concordância entre eles, sobretudo no que tange à razoabilidade do uso de argumentos de autoridade e aos critérios para sua avaliação.

## 5 Conclusão

Os amplos espaços de manifestação abertos pela popularização da internet, em que proliferam autoridades autoproclamadas e inventadas sobre toda sorte de assunto, faz crescer o ressentimento em

relação a autoridade em geral. Nesse contexto, em que prolifera inclusive a desconfiança em relação à autoridade científica, desafiada por teorias conspiratórias e negacionistas, urge recuperar o aspecto racional da autoridade e dar às pessoas critérios para distinguir as autoridades relevantes das irrelevantes.

Nos tópicos precedentes tratou-se, primeiro, da reabilitação da noção de autoridade, em especial da autoridade epistêmica ou cognitiva, para, em seguida, considerar os usos legítimos e ilegítimos dos argumentos de autoridade e, finalmente, enfrentar a complexa questão do apelo à autoridade em debates filosóficos. Em síntese, tentou-se mostrar que os argumentos de autoridade, quando usados de modo criterioso e crítico, tem grande relevância para o debate racional.

Não se trata, de modo algum, de uma reivindicação de submissão irrefletida à autoridade ou, o que seria pior, uma investida contra o pensamento autônomo. Ao contrário, trata-se de reafirmar a autonomia de pensamento em seu momento mais radical de autoanálise, em que o indivíduo, tornando-se consciente de seus limites cognitivos em determinado tema, toma a decisão (nesse caso, racional) de acolher o pensamento de outrem, sabidamente mais competente que ele no tema em questão. Hardwig (2018) é contundente quanto a isso:

A conclusão de que é por vezes irracional pensar por si — que a racionalidade por vezes consiste em ter deferência pela autoridade epistêmica e, conseqüentemente, em aceitar passiva e acriticamente o que nos é dado para acreditar — parecerá estranha e inaceitável a quem tem apego pelo individualismo epistêmico, pois faz erodir o seu paradigma de racionalidade. A quem não o tem poderá parecer demasiado óbvio para merecer tanta elaboração. Mas, em qualquer caso, defendo que devemos reformular as nossas epistemologias e as nossas abordagens da racionalidade para que se harmonizem com este fato importante da vida moderna.

O argumento geral acerca da legitimidade epistêmica da autoridade também vale em termos gerais para apelos à autoridade em debates filosóficos. Mesmo que em filosofia só se possa falar em autoridade em um sentido muito precário, vista a natureza conceitual e inconclusa de suas questões, pouco afeitas à concordância, ainda assim convém reconhecer a diferença qualitativa entre a opinião de um filósofo, estudioso de um tema, e a de um leigo, ignorante dos argumentos, teorias e críticas pertinente ao tema.

Assim, desprendidos da ideia de soberania absoluta do esclarecimento como ato individual e da exigência de ideias totalmente próprias como requisito para a racionalidade na aceitação da verdade de qualquer proposição em determinada área, pode-se receber, avaliar e aceitar argumentos de autoridade em debates filosóficos. Mas isso, entretanto, não sem algum trabalho: hierarquizando especialistas e a força de seus argumentos e, sempre que possível, optando pela posição daquele que mais fortemente adquiriu tal autoridade, entre seus pares, e para consigo mesmo; ainda, convém manter sempre presente o caráter meramente plausível dos argumentos de autoridade, que, como tal, devem ser preteridos sempre que se puder contar com provas dedutivas ou confirmações indutivas para uma determinada posição.

## Referências

- COADY, Cecil A. J. *Testimony: a Philosophical Study*. New York: Oxford University Press Inc., 1992.
- GADAMER, Hans-Georg. *Verdade e método: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica*. Petrópolis: Vozes, 1997.
- HARDWIG, John. Dependência Epistêmica. *Crítica na rede*, 2 dez. 2018. Disponível em [https://criticanarede.com/filos\\_epis.html](https://criticanarede.com/filos_epis.html). Acesso em: 29 jan. 2024.
- KANT, Immanuel. *Resposta à pergunta: O que é o iluminismo? (1784)*. Covilhã: LusoSofia Press. Disponível em: [http://www.lusosofia.net/textos/kant\\_o\\_iluminismo\\_1784.pdf](http://www.lusosofia.net/textos/kant_o_iluminismo_1784.pdf). Acesso em: 30 jan. 2024.
- LABOSSIÈRE, Michael C. *42 Fallacies*. Createspace Independent Publishing Platform, 2013.
- LOCKE, John. *Ensaio acerca do entendimento humano*. Trad. de Anoar Aiex. São Paulo: Nova Cultural, 1999.
- MURCHO, Desidério. Argumentos de Autoridade. *Estado da arte: revista de cultura, artes e ideias* (Online), 5 jun. 2020. Disponível em: <https://estadodaarte.estadao.com.br/argumentos-autoridade-desiderio/>. Acesso em: 29 jan. 2024.
- PERELMAN, Chaïm; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. *Tratado da argumentação: a nova retórica*. 3. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2014.
- POLANYI, Michael; PROSCH, Harry. *Meaning*. Chicago: The University of Chicago Press, 1975.
- POPPER, Karl R. *A lógica da pesquisa científica*. São Paulo: Cultrix, 1972.
- SAINSBURY, Mark. *Logical Forms: An Introduction to Philosophical Logic*. Oxford, UK: Blackwell, 2001.
- WALTON, Douglas N. *Lógica informal: manual de argumentação crítica*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.
- WILSON, Patrick. *Second-Hand Knowledge: and inquiry into cognitive authority*. Westport, USA: Greenwood Press, 1983.

**Recebido em: 12/02/2024**

**Aceito em: 23/05/2024**